

### Ata Número trinta e seis

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três pelas dezanove horas, na sede da Junta, sita na Travessa da Junta, número 32, 4950-318 Merufe, Concelho de Monção, reuniu esta Junta, numa sessão ordinária, convocada pelo senhor Presidente António Fernando Rodrigues Pinto, que esteve presente, bem como os seguintes membros do executivo, a secretária Célia Maria Domingues Rodrigues e o Tesoureiro José Maria Gomes Domingues. -----

----- Ordem do dia:-----

----- Ponto Um – Informações;-----

----- Ponto dois - Adjudicação da compra de veículo ligeiro de mercadorias usado 4X4;-

----- Ponto três – Convite aramamistas da freguesia;-----

----- Ponto quatro - Autorização da realização de despesa ( artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua versão actual e no nº 2 do artigo 29º do Decreto Lei 197/88 de 8 de Junho na sua versão atual;-----

----- Ponto cinco: - Autorização de pagamentos permanentes alínea i) do nº 1 do artigo 18º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, e nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº197/88 do 8 de junho, versão atual.-----

----- Ponto seis: -Regime de funções;-----

Outros assuntos de interesse da freguesia.-----

----- Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Junta de Freguesia informou da correspondência recebida pela Junta de Freguesia e das reuniões em que esteve presente.-----

----- Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos o Presidente de Junta relatou o resultado da Consulta prévia ao abrigo dos contratos públicos (CCP) para aquisição de uma viatura ligeira de Mercadorias usada 4x4, para apoio aos funcionários da Junta de Freguesia. O resultado foi o seguinte:-----

Empresa A - Parkauto - 34 750,00€ (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta euros)---

Empresa B - Turbolux - não respondeu-----

Empresa C - Cunfil- não dispõem, de momento, de nenhum veículo com as características pretendidas.-----

Tendo em conta as propostas apresentadas pelas empresas acima referidas, visto as empresas Turbolux e Cunfil, não cumprirem as condições solicitadas na consulta prévia para aquisição de " Ligeiro de mercadorias usado", as referidas empresas ficam excluídas, decidindo assim adjudicar à aquisição de " ligeiro de mercadorias usado" à empresa Parkauto pelo valor 34 750,00€ ( trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta euros) com iva incluído à taxa de 23% isento de IVA regime de bens em segunda mão, visto cumprir os requisitos solicitados na consulta prévia. Propomos assim adjudicar à empresa Parkauto por reunir os requisitos da consulta prévia. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---No terceiro ponto da ordem de trabalhos o Presidente de Junta propôs fazer um convite a dois armistas da freguesia para a elaboração de uma lata toda em arame no largo do salgueiro. A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- Quanto ao quarto ponto da ordem de trabalhos autorização da realização de despesa ( artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua versão actual e no nº 2 do artigo 29º do Decreto Lei 197/88 de 8 de Junho na sua versão atual. Nos termos da referida Lei o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Assim, o executivo da junta de freguesia deliberou por unanimidade autorizar que o Presidente autorize despesa até ao limite de cinco mil euros.-----

---Quanto ao ponto cinco da ordem de trabalhos o Presidente de junta propôs que de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 18º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, e nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº197/88 do 8 de junho, versão atual, o Presidente de junta pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia.-----

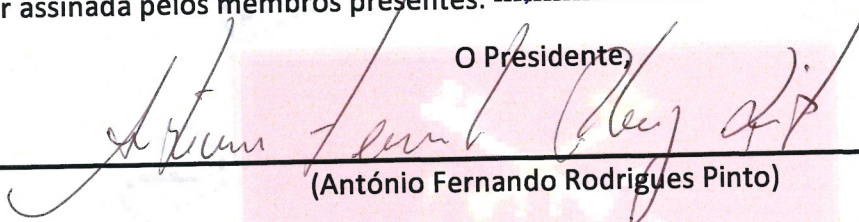
Para que exista uma boa fluência de serviço o executivo deliberou por unanimidade autorizar todos os pagamentos essenciais ao normal e bom funcionamento dos serviços, tais como: vencimentos; salários e outras numerações certas e permanentes de pessoal; horas extraordinárias; entregas e pagamentos dos descontos a segurança social e caixa geral; pagamento dos encargos da ADSE; entrega da cota dos funcionários da ADSE; pagamento de seguros de pessoal de máquinas e equipamentos; pagamento de despesas de comunicações e energia elétrica.-----

---- No sexto ponto da ordem de trabalhos O Presidente da Junta de Freguesia , António Fernando Rodrigues Pinto, informou que nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 28 da lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, decidiu permanecer no exercício de funções em regime de meio tempo desde o dia um de janeiro de dois mil e vinte três, à semelhança do ocorrido no ano anterior. O executivo tomou conhecimento, aprovou a proposta e aprovou por unanimidade, efetuara a nova caracterização no site da DGAL através do preenchimento do formulário eletrónico próprio para o efeito.-----

---- No último ponto da ordem de trabalhos não houve assuntos a tratar.-----

---- E não havendo mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros presentes. -----

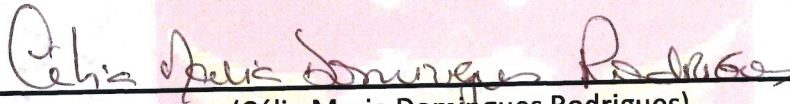
O Presidente,



---

(António Fernando Rodrigues Pinto)

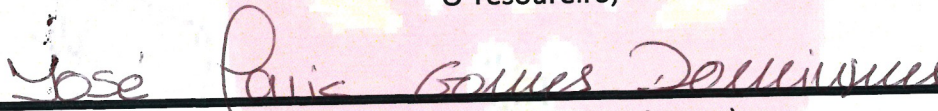
A secretária,



---

(Célia Maria Domingues Rodrigues)

O Tesoureiro,



---

(José Maria Gomes Domingues)

---

